



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.183 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.713 de 24 de novembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto a Suplementação de “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.3511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**